



Apresentação: Privacidade e vigilância nos meios digitais

Foreword

Jorge Machado*

Márcio Moretto Ribeiro**

Pablo Ortellado***

Num famoso ensaio escrito em 1949, T. H. Marshall havia sugerido que os direitos se organizavam em três gerações sucessivas: uma primeira, de direitos civis, uma segunda, de direitos políticos e uma terceira, de direitos sociais. Para Marshall, essas gerações não se sucediam apenas cronologicamente, do século XVIII ao século XX, mas se sucediam também logicamente, no sentido em que o exercício de uma geração de direitos era pressuposto para a conquista dos direitos da geração seguinte. Assim, foi fazendo uso de direitos como a liberdade de reunião, a liberdade de expressão e o direito a privacidade que os trabalhadores puderam se organizar para conquistar os direitos políticos; e foi exercendo os direitos políticos que conquistaram os direitos sociais.

A privacidade é um desses direitos civis, de primeira geração. Esses direitos são também chamados de direitos negativos, porque em vez de garantirem algo à cidadania (que possa votar e ser votada, que tenha moradia, saúde ou educação), eles garantem que algo não seja feito contra ela: que o Estado não a impeça de falar, que o Estado não a prenda sem julgamento e, também, que o Estado não viole sua correspondência, nem entre nas residências sem mandato judicial. A proteção da vida privada – da correspondência e da residência – permitiu que os cidadãos se organizassem sem que quem controlasse o Estado estivesse sempre ciente do que estava sendo discutido e pudesse assim se antecipar e anular suas ações políticas.

Embora juridicamente a proteção à privacidade tenha sido muitas vezes discutida como a proteção da vida íntima ("o direito a não ser perturbado", para retomar uma formulação clássica), é enquanto direito civil, que garante os direitos políticos, que ela ganha maior relevância pública no debate contemporâneo.

Com o advento das novas tecnologias de comunicação, uma parte muito expressiva da interação entre os cidadãos – inclusive a interação política – se deslocou de

* Doutor em Sociologia pela Universidade de Granada. Professor associado do curso Gestão de Políticas Públicas da Universidade de São Paulo e um dos coordenadores do Colaboratório de Desenvolvimento e Participação (Colab). Endereço: Av. Arlindo Bettio, 1.000, Campus USP Leste, 03828-000, São Paulo, SP. Telefone: (11) 3091-8134. E-mail: machado@usp.br.

** Doutor em Ciências da Computação pela Universidade de São Paulo. Professor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP. Endereço: Cidade Universitária - Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Butantã - 05508-020 - São Paulo – SP. E-mail: marcio.mr@gmail.com.

*** Doutor em Filosofia pela Universidade de São Paulo, professor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo. Endereço: Av. Arlindo Bettio, 1000, Campus USP Leste CEP 03828-000, São Paulo, SP. Telefone: (11) 3091-8134. E-mail: paort@usp.br

diálogos presenciais, para diálogos mediados por dispositivos tecnológicos. E é o controle das informações desses dispositivos por grandes empresas e organismos governamentais que tem gerado os grandes problemas políticos em torno da privacidade.

Por muito tempo, os estudiosos das novas tecnologias suspeitaram que o controle concentrado dos novos meios de comunicação, como os celulares, os computadores pessoais integrados à internet e as redes sociais permitiria que Estados tivessem amplo acesso à comunicação dos cidadãos, vigiando-os massivamente e permitindo que os grupos políticos no poder tivessem ciência e se antecipassem à organização política dos adversários – na sociedade civil e em outros países. No entanto, quando Snowden revelou, em 2013, a extensão e a sofisticação do aparato de vigilância empregado pelo governo dos Estados Unidos, mesmo as especulações mais ambiciosas se mostraram aquém da realidade.

Atualmente, uma parte muito expressiva das comunicações e interações humanas são feitas por meios digitais, que podem revelar não apenas o que se diz, mas também a identidade de quem comunica, sua localização, a identificação dos dispositivos, entre muitas outras informações. A difusão do uso de *smartphones* com câmeras, gravadores, localizadores GPS e acesso constante à internet, somado ao barateamento dos custos para armazenar e processar grandes conjuntos de dados criou um grande potencial de invasão à privacidade de bilhões de cidadãos de todo o mundo.

Esse novo cenário deu grande impulso aos estudos sobre privacidade e vigilância. Apesar de estarem se difundindo rapidamente, esses estudos são ainda recentes e estão dispersos em publicações disciplinares, tornando difícil uma apreciação de conjunto. Esse dossiê visa assim atender à necessidade de reunir num só lugar a produção científica sobre o tema. O objetivo do dossiê foi estimular a reflexão sobre práticas, políticas e possíveis consequências da vigilância privada e estatal, assim como sobre as ferramentas utilizadas na violação da privacidade. Seleccionamos 13 artigos para esse balanço da produção recente que constitui, provavelmente, a maior publicação interdisciplinar sobre privacidade e vigilância na ciência brasileira. Os artigos versam sobre temas como a transformação gradual da internet em um ambiente de vigilância, a formação de um mercado de dados pessoais, mecanismos, técnicas de vigilância e monitoramento, o controle sobre o espectro eletromagnético, o uso de aplicativos móveis para o monitoramento, *big data* e o processamento massivo de dados e a vigilância na ação política, entre outros temas.

Acreditamos que num cenário de progressiva corrosão do direito à privacidade pela disseminação de práticas de vigilância, a ciência tem o importante papel de identificar a precisa natureza do problema e sugerir saídas para esse grande desafio.

Boa leitura!